

**DPGT/DVGT
DPOP/DVPC**

COMUNICADO Nº 38 – Opção por Conexão Bifásica ou Trifásica

A Celesc Distribuição, com o intuito de melhor instruir consumidores e demais interessados quanto as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, visando dar maior efetividade às solicitações de ligação nova e troca de padrão, em complemento aos itens 5.3.2 e 5.3.3 da Norma “N-321.0001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição”, em conformidade com o disposto no art. 24 da Ren. 1000/2021 da ANEEL, esclarece que em locais onde inexistir rede elétrica de distribuição ou onde a rede primária de distribuição é monofásica o padrão de fornecimento é monofásico a 02 fios ou monofásico a 03 fios.

Caso ocorra opção pelo interessado por conexão bifásica 380/220V ou trifásica 380/220V, o mesmo deve arcar com os custos de adaptação da rede, ainda que a unidade consumidora possua carga instalada maior que 15 kW ou que o consumidor possua equipamento que necessite ligação bifásica 380/220V ou trifásica 380/220V.

Florianópolis, 16 de agosto de 2022.

A Empresa